



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 033/2015-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇO nº 004/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.251.430/0001-53, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 711, Sala "A", Centro, na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador Sr. **MARCOS PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 11.836.394/SSMG e do CPF nº 045.936.326-33, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valores da drenagem águas pluviais do Contrato nº 033/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 29.738,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 033/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 249.999,98 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), passa a ser no valor de R\$ 279.737,98 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 24 de Novembro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MPS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**  
**MARCOS PAULO DA SILVA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_